



PORTARIA N. 869/2017/GAB/DPE. Porto Velho, 13 de julho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

**CONSIDERANDO** a determinação do Excelentíssimo Defensor Público-Geral em substituição, exarada no Memorando nº 259/2017/DA/DPE, de 10 de julho de 2017, a qual designa o servidor **MARCOS GOMES DE SOUZA**, para exercer a função de fiscal suplente do Contrato Administrativo n. 015/2013/DPE/RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o teor do art. 2º da Portaria n. 494/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, a fim de designar o servidor **MARCOS GOMES DE SOUZA**, mat. 300102705, como fiscal suplente do Contrato Administrativo n. 015/2013/DPE/RO, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular, excluindo a designação da servidora **ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA**, que atuava como fiscal suplente do referido Contrato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 881/2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de julho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a contar de 18 de julho de 2017, o Excelentíssimo Defensor Público de Entrância Especial, Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, para exercer o cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado, símbolo DPE-VR-02, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0243.2017/DPE-RO**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017/DPE/RO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.0243/2017/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar e chá) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Primeira classificada:**

Empresa: <b>R. B. MONTEIRO LTDA - ME</b>	CNPJ: <b>08.786.974/0001-54</b>
Endereço: <b>Rua das Orquídeas, 5.424, Bairro Floresta, Porto Velho/RO</b>	
E-mail: <b>rbmonteiro_ltdda@hotmail.com</b>	Fone: <b>(69) 3015-0057</b>
Representante: <b>Ronie Braga Monteiro</b>	RG: <b>593.721 SSP/RO</b> CPF: <b>659.442.592-72</b>

**Preços registrados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Café torrado e moído embalagem a vácuo de 500 gramas, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega);	Pct.	2.400	COMODORO	9,99	23.976,00
02	Açúcar cristalizado na cor branca sacarose de cana de açúcar. Pacote c/ 2 kg, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega);	Pct.	1.900	ITAMARATI	4,99	9.481,00
03	Chá mate comum, caixa c/ 10 sachês com peso de 2 gramas cada, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega);	Cx	300	LEÃO	2,18	654,00
04	Chá de erva doce, caixa c/ 10 sachês com peso de 2 gramas cada, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega);	Cx	300	LEÃO	2,68	804,00
<b>TOTAL</b>						<b>34.915,00</b>

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 023/2017/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 016/2017 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 19 de julho de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Marcus Edson de Lima  
Defensor Público-Geral do Estado